



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 115/2021, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, referente à contratação de serviços de gerenciamento de frota sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades dos campi e Reitoria do IFC.

O **Instituto Federal Catarinense**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões nº. 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CNPJ nº. 10.635.424/0001-86, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Rudinei Kock Exterckoter, nomeado pelo Decreto de 15 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 16 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1602015, e de outro lado a empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli**, CNPJ/MF: 25.165.749/0001-10, localizada na Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803 - Alphaville Industrial, Barueri / São Paulo, CEP: 06.454-000, e-mails: [contato@neofacilidades.com.br](mailto:contato@neofacilidades.com.br) e [felipe.veronez@neofacilidades.com.br](mailto:felipe.veronez@neofacilidades.com.br), telefone: (11) 3631-7730, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vicente Barbosa Duarte Neto, conforme procuração constante nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23350.002530/2021-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 115/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/08/2025 a 01/08/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total anual estimado da contratação é de R\$ 2.305.863,55 (dois milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158125

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231502

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

PI: L20RLP0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Blumenau/SC, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VICENTE BARBOSA DUARTE NETO  
Data: 17/07/2025 07:50:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Rudinei Kock Exterckoter**  
Reitor do IFC  
Representante Contratante

---

**Vicente Barbosa Duarte Neto**  
Representante Legal da  
CONTRATADA

---

TESTEMUNHA

**NOME:**  
**CPF:**

---

TESTEMUNHA

**NOME:**  
**CPF:**

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#) **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:**

**Nome do arquivo:** QUINTO TA - 4ª PRORROGAÇÃO - ASS NEO 1.pdf  
**Hash:** 31025b2d6696ddfb2073e4cb5294ce0f1f4a87547e2b0a6d78da65820ade617  
**Data da validação:** 17/07/2025 14:01:39 BRT

 **Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** VICENTE BARBOSA DUARTE NETO  
**CPF:** \*\*\*.134.598-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** oxcf877dodd52fb7e4  
**Data da assinatura:** 17/07/2025 07:50:52 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



**TERMO ADITIVO Nº 421/2025 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 17/07/2025 15:46 )**

**DANIELA THOMAS RAUBER**  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)  
Matrícula: ###777#0

**(Assinado digitalmente em 17/07/2025 15:01 )**

**EDGAR NOSCHANG KUNZ**  
ADMINISTRADOR  
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)  
Matrícula: ###511#1

**(Assinado digitalmente em 18/07/2025 10:45 )**

**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**  
REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **421**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/07/2025** e o código de verificação: **71902dac34**